



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4749 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre fixação da Unidade Fiscal para o exercício de 1983

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 7.768,20 (sete mil, sete centos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) o valor da "UNIDADE FISCAL" a vigorar no exercício de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVEMBRO de 1982.